



**PORTARIA Nº 052, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **TÂNIA MARA VIEIRA BAPTISTA**, admitida em 16/10/1996, Matrícula nº. 4206/4, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Classe A, nível 6 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e artigo 3º da Lei Municipal 1.550/2018.

**100% do Vencimento Base, Classe D ..... R\$ 1.779,01**  
(Art. 141 da LM 150/88).  
**Adicional por tempo de Serviço (27%).....R\$ 480,33**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

**TOTAL:..... R\$ 2.259,34**  
**(Dois Mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
NOVEMBRO/2018